



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 702, de 10 de novembro de 1995.

REPASSA SUBVENÇÃO EXTRA
À FUNDAÇÃO HOSPITALAR EDUCACIONAL E SOCIAL DE PORTÃO,
INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) É repassada uma subvenção extra à Fundação Hospitalar Educacional e Social de Portão, sito nesta cidade, à rua São Leopoldo nº 996, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em novembro e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em dezembro do corrente exercício, para fazer face a despesas imediatas, exceto salários dos funcionários.

ART.2º) Servirá de recurso para cobertura no contido no art.1º desta lei, verba já inserida no Orçamento vigente, sob a rubrica nº 605.3231 - Secretaria da Saúde, Ação Social e Meio Ambiente.

ART.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 10 de novembro de 1995.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


José Roque Arenhart

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO


Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 13
e Publicada no dia 10/11/1995,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graga